



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **2.889.937,15 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
10.1001.12.361.0113.2468.339030.201	Aquisição de gêneros aliment. para merenda escolar	2.889.937,15
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>2.889.937,15</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **2.889.937,15 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 18 de abril de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal